



INTERVENÇÃO DO MINISTRO DAS FINANÇAS, MÁRIO CENTENO

**Audição a requerimento sobre a posição  
assumida pelo Governo português no  
Conselho Europeu de 17 de maio**

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

26 DE JUNHO DE 2019

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Apresento-me perante esta Comissão para os esclarecimentos que entendam convenientes sobre o tema a que se refere o requerimento do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Procurarei transmitir o atual estado das discussões desenvolvidas ao nível do Conselho da União Europeia em



torno da tributação da economia digital no contexto internacional.

Importa por isso começar por referir que à data apenas se discute a nível europeu a «*Proposta de Diretiva relativa ao sistema comum de imposto sobre os serviços digitais aplicável às receitas da prestação de determinados serviços digitais*», apresentada pela Comissão Europeia em março de 2018. Não tendo sido ainda possível alcançar consenso ao nível europeu.

Relembro, aliás, que esta Assembleia da República foi chamada a pronunciar-se sobre esta iniciativa legislativa. Assim, nos termos regimentais, quer a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, quer esta Comissão de Assuntos Europeus, emitiram os respetivos pareceres.



Ora, desde a apresentação por parte da Comissão Europeia desta iniciativa legislativa, não existem, ao nível da UE, novas propostas de textos legislativos em matéria de tributação digital, nem estão pendentes de decisão no Conselho da UE novas matérias sobre este assunto.

Quanto ao modo como Portugal tem participado nesta e noutras discussões ao nível das instituições europeias, ou implementado medidas em resultado dessas deliberações, sublinho que todos estes assuntos são transmitidos pelo Governo através de relatórios anuais submetidos a esta Assembleia da República. O último destes relatórios, referente a 2018, inclui informação precisamente sobre o tema a que se refere este requerimento do CDS-PP.

O primeiro aspeto que gostaria de salientar é que o Governo português reconhece os aspetos positivos associados à transformação digital da economia: novos



negócios, acesso a novos mercados, novos modelos de organização e gestão, entre outros.

A digitalização da economia está a transformar o modo como interagimos, consumimos e fazemos negócios. As fronteiras físicas tendem a esbater-se, deixando gradualmente de ser um obstáculo ao desenvolvimento de qualquer atividade.

Constitui, simultaneamente, uma oportunidade e um desafio para as administrações fiscais.

Há que aproveitar as novas tecnologias de informação e comunicação para aumentar os níveis de eficiência e eficácia, inovando, seja ao nível de processos e procedimentos, seja ao nível de processos e procedimentos, seja ao nível da interação com os



contribuintes, potenciando os níveis de cumprimento voluntário e o combate contra a fraude e evasão fiscais.

Contudo, reconhecem-se os desafios inerentes à transformação digital, no âmbito tributário. As regras de tributação no âmbito desta nova realidade têm, necessariamente, de responder a esta modernização da economia de um modo apropriado, obrigando a uma abordagem coordenada entre os países, que garanta que todas as empresas que operam nesta realidade sejam efetivamente tributadas na jurisdição onde se cria valor e, bem assim, assegure condições de concorrência equitativas a nível internacional.

Daí que, em todas as suas intervenções ao nível das instituições europeias, o Governo sempre tenha pugnado por instar a Comissão Europeia a avançar a um ritmo mais rápido do que aquele que estava a ser seguido no âmbito



da OCDE na procura de uma solução global e definitiva para a tributação da economia digital, defendendo soluções transitórias de curto prazo, mas sempre visando uma solução coordenada da União Europeia para a tributação de serviços digitais.

Participámos ativamente nesse sentido, para que fosse viabilizada uma efetiva e adequada tributação dos lucros obtidos por empresas digitais quanto a valor gerado num dado território, procurando assim evitar práticas de planeamento fiscal agressivo ou a deslocalização de lucros.

Por outro lado, estamos cientes que as iniciativas unilaterais que possam ser tomadas isoladamente por alguns países no que respeita à tributação dos serviços digitais têm efeitos negativos, com particular impacto em países de pequena ou média dimensão como Portugal,



podendo ainda ser particularmente penalizadoras do fomento do empreendedorismo e da inovação (usualmente ligado a empresas em fase de apresentação de prejuízos), nomeadamente as *start-up*.

Para além disso, o abandono de soluções globais - ou pelo menos amplamente coordenadas ao nível da UE - representaria o enfraquecimento do objetivo estratégico assumido pelo Governo no sentido de que a receita desta tributação da economia digital deve servir para colmatar as necessidades do Orçamento da UE, designadamente tendo em conta a saída do Reino Unido da União Europeia e para que seja preservada a política de coesão.

Apesar dos progressos alcançados nas negociações acerca do “imposto sobre os serviços digitais” e não obstante o texto da Proposta da Comissão de março de 2018 ter reunido o apoio de um grande número de Estados-



Membros, continuam a existir reservas sobre alguns aspetos específicos da proposta ou mesmo objeções mais substanciais.

Face a esta ausência de consenso, os trabalhos ao nível da UE concentram-se agora na procura de uma solução de longo prazo em discussão no âmbito do Quadro Inclusivo da OCDE.

A discussão havida no ECOFIN, no passado dia 17 de maio - a que o requerimento do CDS-PP procura atribuir um carácter «quase dramático» - não representou mais do que a normal continuidade das discussões sobre este tema.

O debate incidiu sobre o tema dos desafios fiscais decorrentes da digitalização da economia, sobretudo na perspetiva de uma possível coordenação de posições dos Estados-membros no âmbito dos trabalhos que decorrem





na OCDE, dada a aproximação da já realizada cimeira do G20, na qual a OCDE faria um ponto de situação dos trabalhos na “*Task Force on the Digital Economy*” do Quadro Inclusivo do BEPS.

É, aliás, com alguma expectativa, que acompanhamos a mais recente decisão ao nível da OCDE, que aprovou o seu programa de trabalho para alcançar uma solução consensual para os desafios que a economia digital coloca à tributação até ao final de 2020, da qual se espera que venham a constar as soluções que tenham apoio consensual entre todos os Estados que participam no Quadro Inclusivo da OCDE.

O programa de trabalho foi endossado pelos Ministros das Finanças do G20 durante aquela reunião.

Os trabalhos serão desenvolvidos em torno de dois pilares:



O primeiro respeitará aos desafios colocados pela economia digital, nomeadamente quanto à repartição do lucro e à atribuição de direito a tributar entre os diversos Estados.

O segundo pilar focar-se-á na deslocalização de lucros (*profit shifting*) que se mantêm mesmo após o plano BEPS, visando estabelecer regras interligadas que devolvam às jurisdições a competência para tributar quando determinados rendimentos não sejam sujeitos a qualquer tributação (ou o sejam a uma tributação muito baixa).

Estas regras, que não visam apenas os negócios digitais, pretendem assegurar que as empresas com operações internacionais paguem um nível mínimo de tributação.

Como se percebe, as medidas representam uma mudança significativa face às atuais regras internacionais de



tributação, podendo conduzir a alterações nos Acordos para Evitar a Dupla Tributação vigentes.

Da parte do Governo, as Senhoras e os Senhores Deputados podem esperar que continuemos a apoiar e a participar ativamente nos trabalhos da OCDE / Quadro Inclusivo, de modo a que seja possível alcançar, em 2020, um consenso relativamente a soluções globais para os desafios da tributação direta da economia digital.

Em paralelo, continuaremos a defender que a UE se apresente numa posição coordenada neste debate por forma a ter maior poder de influência sobre a solução global que vier a ser encontrada, ao nível da OCDE.

Isto porque a solução para a tributação da economia digital, por ser transversal aos diversos Estados carece de uma resposta global e não individual como já referi,



havendo que ter presente as necessárias avaliações de impacto relativamente às soluções em causa com repercussão nas regras internacionais de tributação.

Termino, fazendo notar às Senhoras e aos Senhores Deputados que estes desafios e soluções não esgotam todas as dificuldades e potencialidades com que a economia digital confronta a área da tributação e os sistemas fiscais nacionais.

Muito trabalho temos pela frente. E certamente que estes desafios beneficiarão da articulação entre o Governo e o Parlamento, como esperamos que se continue, nesta matéria.

Muito obrigado.